

ANTÓNIO MAGALHÃES & CARLOS SANTOS

*Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Inscrita na Lista dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº53
Registada na CMVM com o nº.1975
Contribuinte nº.502 138 394*

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Esta Certificação Legal das Contas anula e substitui a Certificação Legal das Contas, emitida em 16 de Março de 2011, em virtude de ter havido um lapso na publicação do documento anteriormente apresentado, não havendo qualquer impacto ao nível dos resultados da Empresa.
2. Examinámos as demonstrações financeiras da “MOTA-ENGIL, SGPS, S.A.” (Empresa), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2010, (que evidencia um total de 785 906 084 Euros e um total de Capital Próprio de 373 155 626 Euros, incluindo um resultado líquido de 104 429 791 Euros), a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração das alterações no capital próprio e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

RESPONSABILIDADES

3. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
4. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

5. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

6. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, bem como as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451º do Código das Sociedades Comerciais.

7. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

ANTÓNIO MAGALHÃES & CARLOS SANTOS

*Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Inscrita na Lista dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº53
Registada na CMVM com o nº.1975
Contribuinte nº.502 138 394*

OPINIÃO

8. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da "MOTA-ENGIL, SGPS, S.A." em 31 de Dezembro de 2010, o resultado das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

9. É também nossa opinião que a informação financeira constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício e o relatório sobre as práticas do governo societário inclui os elementos exigíveis nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários.

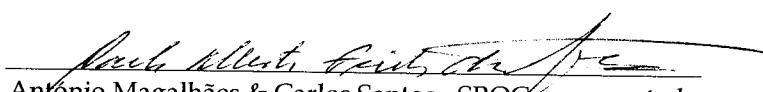
ÊNFASES

10. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo nº 8 acima, chamamos a atenção para a situação seguinte:

10.1 - Na sequência da entrada em vigor do novo Sistema de Normalização Contabilística e, cumprindo com o estipulado na Norma Contabilística e de Relato Financeiro nº.3, são apresentados nas demonstrações financeiras reportadas a 31 de Dezembro de 2010, a título comparativo, valores relativos ao exercício de 2009, reexpressos de acordo com esse normativo, conforme nota nº.2 do Anexo.

10.2 - As Demonstrações Financeiras mencionadas no parágrafo 1 acima, reportam-se às contas individuais da Empresa onde foi aplicado o Método da Equivalência Patrimonial na valorimetria das participações em subsidiárias, empresas conjuntamente controladas e associadas, conforme nota 3.6 do Anexo. Para além disso, a Empresa elaborou também demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas na União Europeia, que apresentam uma imagem mais nítida da dimensão do Grupo de empresas, nas suas vertentes económica, financeira, variações nos capitais próprios, resultados das operações e fluxos de caixa, cujos principais indicadores são divulgados na nota introdutória do Anexo.

Porto, 07 de Abril de 2011


António Magalhães & Carlos Santos - SROC, representada
por Carlos Alberto Freitas dos Santos - R.O.C. nº 177